PROJETO DE LEI Nº 13/2021

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

EMENDA Nº 1 – ADITIVA E MODIFICATIVA

1) Fica adicionado ao artigo 2º do projeto de lei em tela as palavras "de provas escritas", passando a constar com a seguinte redação:

> "***Art. 2º.*** *A contratação de pessoal, prevista no artigo anterior, será precedida de processo seletivo simplificado* ***de provas escritas****, com prazo de inscrição mínimo de 15 (quinze) dias, sujeitos à ampla divulgação em órgão oficial ou em jornal de circulação local, além de publicação nas páginas da internet do Município."*

2) Fica modificado o valor do vencimento do cargo de motorista, constante no anexo único do projeto, passando a constar o valor de R$ 1.317,55.

Justificativa

Esta emenda tem o objeto de complementar o artigo 2º do projeto, inserindo a fixação de que o processo seletivo simplificado, para as contratações, será realizado por meio de provas escritas.

Como não consta na proposta original menção à forma como será realizado o processo seletivo, foi questionado ao Executivo, que informou que a seleção será por meio de provas escritas. Com essa informação, entendemos por bem inserir essa previsão no texto do artigo 2º.

Também foi questionado ao Executivo o valor do vencimento constante no anexo único para o cargo de motoristas, pois em pesquisa no portal da transparência da prefeitura, constatou-se que o valor constante não condiz com o vencimento base atual do cargo de motorista.

Em resposta, o prefeito informou o valor atual do vencimento de todos os cargos que se propõe contratar e pode-se verificar que realmente o valor do vencimento do cargo de motorista consta a menor no projeto, razão pela qual faz-se necessário modificá-lo, para que conste o valor correto.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. PAULO HENRIQUE DE FARIA
Secretário/Relator

VERA. ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES
Presidenta

VER. VICENTE VANILDO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente